PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI N.º 282/99, DE 09 DE ABRIL DE 1.999.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-especial e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional – especial, na importância de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) destinado a implantação de Biblioteca Pública.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional- especial será coberto com o produto da redução parcial de dotação abaixo discriminada do orçamento vigente, a saber:

08- Departamento de Educação e cultura
08.01- Ensino
4110/08421881.007- Obras e instalações.....R$ 44.000,00

Artigo 2º.: Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o acervo Bibliográfico e equipamentos mobiliários abaixo relacionados:

1- Acervo Bibliográfico:

025	Obras de referência
600	Obras Literárias
600	Obras não Literárias
600	Obras infanto-juvenis

02- Equipamentos e mobiliários

2	Balcão para empréstimo
1	Arquivo para fichas catalográficas
1	Micro computador
1	Impressora jato de tinta
04	Estantes baixas com três prateleiras
2	Arquivos de aço para pastas suspensas
02	Mesas de escritórios para funcionários
3	Cadeiras para funcionários
1	Máquina de escrever
1	Mesa para datilografia
20	Bibliocantos em aço

10 Mesa de fórmica p/ leitura com 4 cadeiras

Artigo 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de Abril de 1.999.

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Aparecida Almeida Oliveira
-Secretária-